



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1638/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO
À ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DE LINHA HERVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS HASSMANN, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 016/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LINHA HERVAL**, com CNPJ sob nº 09.242.327/0001-44, com sede na Linha Herval, município de Imigrante/RS.

§ 1º – Este auxílio financeiro servirá para ajudar na construção (materiais e mão de obra) do Sistema de Potabilização de Água, a qual removerá cor aparente, turbidez, ferro total e manganês, através de filtragem com operação automatizada e remoção de coliformes totais e termotolerantes, com vazão de 12 m³/dia, a qual atenderá os parâmetros da Portaria do Ministério da Saúde nº MS-518.

§ 2º – A obra beneficiará as famílias associadas, perfazendo um custo total do investimento em R\$ 14.402,00 (catorze mil e quatrocentos e dois reais).

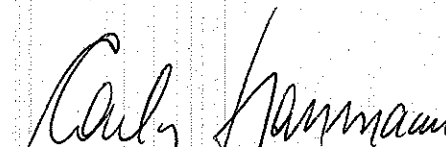
§ 3º – A prestação de contas deverá ser encaminhada até 30 de abril de 2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de fevereiro de 2011.


CARLOS HASSMANN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se